



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 799/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO (LEI Nº 794/2018), ALTERA O ANEXO II DO PPA 2018-2021 (LEI Nº 753/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) na Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 04 04 122 0001 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRAÇÃO				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42	200	-	200.000,00
02 05 04 123 0001 2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FAZENDA				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65	200	-	220.000,00
02 06 02 12 364 0012 2.095 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83	200	SEMINC	50.000,00
02 09 01 17 512 0009 1.066 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TTO DE ESGOTO				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	286	200	-	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				550.000,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 200 (Recursos Ordinários), disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 3º. – Em consequência da abertura de crédito adicional suplementar autorizada pelo art. 1º desta Lei, ficam alterados no Anexo II da Lei nº 753, de 21/11/2017 (Plano Plurianual do período 2018-2021), os valores da Meta Financeira de 2019 dos Programas Orçamentários abaixo, conforme a seguir especificado:

I – Programa 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO:

a) Ação 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, para R\$ 777.590,00;

b) Ação 2.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA, para R\$ 458.230,00; e

c) CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM REAIS EM VALORES CORRENTES, para R\$ 1.547.430,00.

II – Programa 0009 - SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO BÁSICO:

a) Ação 1.066 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, para R\$ 130.000,00; e

b) CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM REAIS EM VALORES CORRENTES, para R\$ 3.289.743,00.

III – Programa 0012 – TRANSPORTE ESCOLAR:

a) Ação 2.095 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR, para R\$ 200.000,00; e

b) CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM REAIS EM VALORES CORRENTES, para R\$ 904.280,00.

Parágrafo único – O valor Total Geral Estimado em reais e em valores correntes da Meta Financeira de 2019 constante do Anexo II da Lei nº 753, de 21/11/207 (Plano Plurianual



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

do período 2018-2021), fica atualizado para R\$ 14.450.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 23 de janeiro de 2018.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Renata Borba Ribeiro
Diretora do Departamento de Fazenda